

PUBLICIDADE

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.924/2019

Dispõe sobre reajuste de vencimento e mudança de referência de servidores do Legislativo.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2019

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Reajusta o vencimento dos servidores da Câmara Municipal em 5% (cinco por cento) - faixas A, B e C.

Art. 2º O cargo de Chefe de Gabinete do Vereador passa a ser pautado pela referência 1 - faixa E - no valor de R\$ 3.595,30 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Embu-Guaçu, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2019.

Maria Lúcia da Silva Marques
Prefeita Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/04/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

PUBLICIDADE